

Condições para registo profissional de cursos de engenharia Cursos do 1.º ciclo – 180 ECTS

Condições gerais

1. No plano de estudos do curso, é verificada a existência das seguintes condições:
 - a. Engenharia, na designação do curso;
 - b. Atribuição do Grau académico de Licenciado;
 - c. Atribuição de pelo menos 180 ECTS;
 - d. Ciclo de estudos com a duração mínima de 3 anos (6 semestres).
2. Nos quadros das unidades curriculares, é verificada a existência da seguinte distribuição:
 - a. Ciências de base – Mínimo de 25% dos ECTS, incluindo pelo menos 24 ECTS em matemática;
 - b. Ciências da especialidade de engenharia – 60 % a 70% dos ECTS;
 - c. Ciências complementares - Máximo de 10% dos ECTS.

Para efeitos de determinação dos ECTS de cada alínea, são considerados os atribuídos, no plano curricular, a disciplinas específicas dessa alínea.

Também são considerados ECTS, resultantes de conteúdos específicos, integrados em unidades curriculares de outras alíneas.

Condições específicas

1. Cursos da Especialidade de Engenharia de Protecção Civil
 - a. É verificada a existência de conteúdos que conferem competências para:
 - i. Elaborar projectos de segurança contra incêndios em edifícios e recintos classificados na 3.ª e 4.ª Categoria de risco;
 - ii. Elaborar parecer e realizar vistorias e inspecções das condições de segurança contra incêndios em edifícios.
2. Cursos da Especialidade de Engenharia de Segurança no Trabalho
 - a. É verificada a existência de conteúdos que conferem competências para:
 - i. Coordenar e executar projectos e obras, em matéria de segurança e saúde;
 - ii. Elaborar parecer e realizar vistorias e inspecções das condições de segurança e saúde;